



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Decreto Legislativo

Autoriza a eliminação de documentos do arquivo intermediário conforme listagem anexa.

ARTIGO 1º - Fica autorizada a eliminação dos documentos do arquivo intermediário, cujo prazo de guarda tenha expirado em 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – A eliminação será feita conforme a listagem anexa, elaborada pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental deste Legislativo instituída pela Resolução nº 178/2018 e alterações subsequentes.

ARTIGO 2º - Os procedimentos relativos à separação e destruição física dos documentos obedecerão às normas estabelecidas na Resolução supracitada.

ARTIGO 3º - As despesas com o cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria consignada no orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

ARTIGO 4 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação..

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de agosto de 2023

Ricardo Toledo
Vereador(a)
Gabinete do Vereador Ricardo Alexandre Toledo